



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato/CE - PREVICRATO, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **2021.09.22.1**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO PREDIAL, PARA ATENDER O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE – PREVICRATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa: A2 - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.750.626/0001-10. Valor Global R\$ **15.260,00(quinze mil, duzentos e sessenta reais)**. Dotação Orçamentária: **0901.09.122.0007 2.102, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**; Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato/CE - PREVICRATO, Sr. Antonio de Pádua Amador de Albuquerque. Crato-CE, 08 de Outubro de 2021. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Senhor ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE, Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato/CE -PREVICRATO e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao de que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2021.09.22.1**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO PREDIAL, PARA ATENDER O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE – PREVICRATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa: A2 - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.750.626/0001-10. Valor Global R\$ **15.260,00 (quinze mil, duzentos e sessenta reais)**. Dotação Orçamentária: **0901.09.122.0007 2.102, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**. RATIFICADO pelo Sr. ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE – Presidente do PREVICRATO.

MUNICÍPIO DE CRATO/CE - EXTRATO DE CONTRATO.

Extrato de contrato. Contrato nº 2021.10.08.2, Dispensa de licitação nº 2021.09.22.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO PREDIAL, PARA ATENDER O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE – PREVICRATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor global de r\$ **15.260,00 (quinze mil, duzentos e sessenta reais)**. Unidade Orçamentária: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato/CE - PREVICRATO, com recursos previstos na seguinte dotação orçamentária: 0901.09.122.0007.2.102, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **Signatários:** Contratante - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato-CE - PREVICRATO, representado pelo Presidente o Sr. Antonio de Pádua Amador de Albuquerque. Contratada - A2 EMPREENDIMENTO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, representada pelo Sr. Demócrito Xavier Fidelis. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato. Crato/CE, 08 de Outubro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.13.1

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.13.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA PESSOA DO SR. ROBÉRIO NOGUEIRA ALVES. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI, SEDIADA NA RUA JOSÉ DA ROCHA, Nº 516, CENTRO, CAUCAIA-CE, CEP: 61.600-070, COM O SEGUINTE VALOR: LOTE ÚNICO: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.17.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (SMARTPHONE), COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SIM CARDS 3G/4G, COMPACOTE MENSAL DE INTERNET MÓVEL 3G/4G DE, NO MÍNIMO 12GB DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CRATO-CE. DATA DA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: 2018.01.16.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ECONÔMICO, FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO DA GESTÃO MUNICIPAL ELABORAÇÃO DE PROJETO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO BNDES, DO MANUAL DE INSTRUÇÃO DE PLEITOS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL E DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA, PELO BNDES E PELO TESOURO NACIONAL; ORIENTAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DILIGÊNCIAS APONTADAS NA ANÁLISE DA OPERAÇÃO PARA QUE O FINANCIAMENTO TENHA CONDIÇÕES DE SER FORMALIZADO/CONTRATADO DE ACORDO COM OS NORMATIVOS LEGAIS VIGENTES; SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PRA DEFINIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E LAYOUT; PARA IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ORÇADOS E ASSESSORIA DOS INTEGRANTES DO GRUPO ESPECIAL DO PMAT PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA.

EMPRESA CONTRATADA: B2B CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 04.041.138/0001-90, COM SEDE NA RUA 126-A, QD. F-44, LT. 33, N.21, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.093-080.

CONTRATO 2018.02.07.2: VALOR GLOBAL DE R\$ 480.000,00(QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301.04.123.0007.2.156 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO- CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES

DATA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.09.28.1. O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, objeto **Registro Formal de preços para aquisição de material para montagem de cavalete de ligação, incluindo hidrômetro e seus acessórios para atender as necessidades da demanda da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação no dia 26 de Outubro 2021, às 08:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail: licitacao@saaeccrato.com.br. Crato/CE - 11 de outubro de 2021. Luan Pereira Maia - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

Luan Pereira Maia
Pregoeiro Oficial da SAAEC

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 2021.10.07.1 Objeto: Aquisição de Impressoras Térmica portátil, Nova, modelo zebra ZQ 520, com capa, carregador e bateria para atender às necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **GETTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA** inscrito no CNPJ nº 14.393.106/0001-07. Totalizando o valor de R\$ 10.780,00 (Dez Mil e Setecentos e Oitenta Reais), Vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2021 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVOCRATO**PORTARIA Nº 2021.09.001 – BENEFÍCIO**
Crato-CE, aos 22 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUCIANA EUFRAZIO DAVI**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUCIANA EUFRAZIO DAVI**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 0056, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.675,54 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco e cinquenta e quatro reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 06/06/2021 a 12/06/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.09.001 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 22 de Setembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVOCRATO
Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.09.002 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ADRIANA DA SILVA SEMIÃO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ADRIANA DA SILVA SEMIÃO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde – ACS, matrícula 0253, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.751,25 (Dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 22/07/2021 a 31/07/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.09.002 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.09.003 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LEBON FIGUEIREDO MAIA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LEBON FIGUEIREDO MAIA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Endemias, matrícula 0638, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.455,13 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 07/07/2021 a 13/07/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.09.003 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.09.004 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA NAZARETH DE OLIVEIRA CAMPOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA NAZARETH DE OLIVEIRA CAMPOS**. Servidor (a) efetivo no cargo de Merendeira, matrícula 3527, lotada (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com vencimentos de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 07/07/2021 a 30/09/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.09.004 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021 – GP****PORTARIA Nº 2021.09.012 – BENEFÍCIO**

Crato-CE, aos 06 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA LUCINILDES ALCANTARA DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA LUCINILDES ALCANTARA DE SOUSA**. Servidor efetivo no cargo de Agente de Saúde – ACS, matrícula nº 18513, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.906,49 (Um mil, novecentos e seis reais e quarenta e nove centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 14/07/2021 à 27/08/2021, consoante Processo nº 2021.09.012 – BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 06 de setembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021-GP**

PORTARIA Nº 2021.09.030 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 11 de Outubro de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula nº 35257, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com vencimentos mensais de R\$ 1.981,89 (Um mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 12/08/2021 à 09/11/2021, consoante Processo nº 2021.09.030 – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Outubro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.09.031 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 11 de Outubro de 2021**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **OZANA BATISTA DE LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **OZANA BATISTA DE LIMA**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 24281, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.127,50 (Um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 23/08/2021 à 21/10/2021, consoante Processo nº 2021.09.031 – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Outubro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.09.032 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 11 de Outubro de 2021**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JERONIMO GONÇALVES TEMOTEO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JERONIMO GONÇALVES TEMOTEO**.

Servidor efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula nº 24382, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.981,89 (Um mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 25/08/2021 à 08/09/2021, consoante Processo nº 2021.09.032 – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Outubro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.09.033 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 11 de Outubro de 2021**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA CLEIDE MESSIAS SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA CLEIDE MESSIAS SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0086, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.535,76 (Um mil, quinhentos e trinta e cinco e setenta e seis centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 06/08/2021 à 14/09/2021, consoante Processo nº 2021.09.033 – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Outubro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.09.034 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 11 de Outubro de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ALANIA PAULA AGOSTINHO RODRIGUES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ALANIA PAULA AGOSTINHO RODRIGUES**.

Servidor efetivo no cargo de Faxineiro, matrícula nº 3137, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos mensais de R\$ 1.127,50 (Um mil, cento e vinte e sete e cinquenta centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 16/08/2021 à 14/09/2021, consoante Processo nº 2021.09.034 – BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Outubro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.09.037 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 11 de Outubro de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CHARLENE SILVA FERREIRA FREIRE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CHARLENE SILVA FERREIRA FREIRE**.

Servidor efetivo no cargo de Professor, matrícula nº 23619, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 5.552,39 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 19/08/2021 à 17/09/2021, consoante Processo nº 2021.09.037 – BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Outubro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.08.038– BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **VANDA FERNADES DE OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **VANDA FERNADES DE OLIVEIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 1927, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.599,04 (Um mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 26/08/2021 a 06/09/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.09.038 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.040– BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **PEDRO GOMES PEREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **PEDRO GOMES PEREIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 24282, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.981,89 (Um mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 24/08/2021 a 02/09/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.09.040 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.041– BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA CRISPINA DA PAZ**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA CRISPINA DA PAZ**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 3495, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.125,29 (Cinco mil, cento e vinte e cinco e vinte e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 16/08/2021 a 30/08/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.09.041 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.042– BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **VERA LUCIA BATISTA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **VERA LUCIA BATISTA DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Gari, matrícula 3010, lotada (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com vencimentos de R\$ 1.503,55 (Um mil, quinhentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 20/08/2021 a 29/08/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.09.042 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.043 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SALVIANA DELA IEIXA SILVA PEREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SALVIANA DELA IEIXA SILVA PEREIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Odontologia, matrícula 24677, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.409,37 (Um mil, quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 28/06/2021 a 04/07/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.09.043 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.09.044 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 11 de Outubro de 2021**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA DALVA RIBEIRO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA DALVA RIBEIRO**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0219, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.409,37 (Um mil, quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 23/08/2021 à 21/09/2021, consoante Processo nº 2021.09.044 – BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Outubro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.08.046 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **IVANEIDE JUSTINO MOREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **IVANEIDE JUSTINO MOREIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0136, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.409,37 (Um mil, quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 28/06/2021 a 04/07/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.09.046 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

Portaria Nº 079/2021.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 086/2021,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Liana Pinheiro de Lima**, portadora da identidade n.º 95029127463 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 348.752.473-20, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200 h/a, matrícula n.º 1774, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em setembro de 2021	-	R\$ 2.403,56	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.

Quinquênio	5%	R\$ 240,35	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 480,71	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional de Especialização	-	R\$ 480,71	Lei n.º 2.468/2008
Ampliação Definitiva	-	R\$ 2.403,56	Lei n.º 3.511/2018. Lei n.º 3.801/2021.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 6.008,89			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/10/2021.

Registre-se e publique-se.

Crato, 07 de Outubro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato – CE

Portaria n.º 080/2021.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 087/2021,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Martins da Silva Santos**, portadora da identidade n.º 327094-81 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 212.840.913-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1708, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4.º, § 9.º da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor da remuneração de contribuição na atividade:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Vencimento base em setembro de 2021	R\$ 1.127,50	MP n.º 1.021/2020. Lei n.º 2.468/2008.

Total da remuneração de contribuição da servidora em atividade: R\$ 1.127,50			
Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.203,15	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(9.846/10.950) \times 1.127,50]$	R\$ 1.013,82	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 86,18	CF, art. 201, § 2.º.
Proventos a que faz jus a servidora + Complemento para salário-mínimo: R\$ 1.100,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 13 de outubro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato – CE

Portaria N.º 81/2021.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 088/2021,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Marlene Rodrigues de Lima Brito**, portadora da identidade n.º 98029149186 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 326.713.933-34, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200 h/a, matrícula n.º 2339, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em setembro de 2021	R\$ 2.403,56	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.

Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	R\$ 961,42	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional de 10% Red. C/Horária	R\$ 240,35	Lei n.º 2.643/2010.
Adicional de Especialização	R\$ 480,71	Lei n.º 2.468/2008
Ampliação Definitiva	R\$ 2.403,56	Lei n.º 3.511/2018. Lei n.º 3.801/2021.
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 6.489,60		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 13 de outubro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato – CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

PORTARIA Nº 1110001/2021 - SME

CRATO/CE, 11 de outubro de 2021.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo especificados, para compor a Comissão de Avaliação da documentação relativa a Chama Pública referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, observando-se os dispostos na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 11.947/2009:

- HÉRICO YVENS BEZERRA FREITAS, CPF: 008.889.913-63;
- MALUANE ROMUALDO ALVES, CPF: 049.890.053-33;
- GERMANA OLIVEIRA BRITO PEREIRA, CPF: 049.787.853-40.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, 11 de outubro de 2021.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR

Secretária Municipal de Educação